

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência nº 90001/2024– Ministério dos Transportes

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pelo Ministério dos Transportes, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de 5% (cinco por cento), a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência; e

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do Ministério dos Transportes;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) o Ministério dos Transportes poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;



d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao Ministério dos Transportes todas as vantagens obtidas;

d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Ministério dos Transportes, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que o Ministério dos Transportes procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Razão Social: APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - CNPJ Nº 08.658.196/0001-18

Inscrição Estadual: Isenta / Inscrição Municipal: 10 07 520.824-3

Endereço: Rua Cel. Joaquim Ignácio Taborda Ribas, nº 495 - Curitiba/Paraná - CEP: 80.730-330

Telefone: (41) 3408 8155 / E-mail: licitacaoapex@gmail.com / Site: <https://apexconteudo.com.br/>

Representante Legal: LEONARDO PEREIRA FAGUNDES

Cargo: Sócio administrador – Diretor Executivo

CPF nº003.498.099-76 / RG nº 5.779.315-5/SESP PR

Dados Bancários: Banco: SICRED PJ - Curitiba-PR - Nº do Banco: 748

AG: 0730 / CC: 64985-8

Curitiba/PR, 11 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO PEREIRA FAGUNDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadadigital>



Leonardo Pereira Fagundes
Sócio administrador
CPF nº003.498.099-76 / RG nº 5.779.315-5/SESP PR
APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
CNPJ nº 08.658.196/0001-18

(Handwritten signatures and initials in blue ink)